SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEGP Nº 93, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 278/2026 e tendo em vista o contido no PA 0048487/2026, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 11 de novembro de 2026, em virtude de seu(sua) ocupante, Jefferson Cerqueira dos Santos, matrícula 316861, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CARMEN CECÍLIA DA FONSECA LEMES FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO TRT5 Nº 554, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 36 da Lei 8112/90, artigo 20 da Lei 11416/2006, artigo 12 do Anexo IV da Portaria Conjunta nº 03/2007, publicada no DOU de 05/06/2007, artigos 7º, Inciso II, 12, 13 e 26 da Resolução CSJT Nº 110/2012 de 31/08/2012, republicada no DEJT de 10/09/2012, e com o Ato TRT5 Nº 228/2010, publicado no DJ do TRT-5ª Região de 14/07/2010, e tendo em vista o que consta do PROAD nº 13738/2026, resolve:

Art. 1º Cessar, a partir de 17/11/2026, os efeitos do Ato TRT5-247/2026, publicado no Diário Oficial da União de 1º/06/2026, que removeu, a contar de 1º/06/2026, o servidor deste Regional JOSÉ HAMILTON BARBOSA JÚNIOR para o Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, em permuta com a servidora FABIANE PEIXOTO NASCIMENTO DE MIRANDA, ambos ocupantes do cargo de Técnico Judiciário/Administrativa.

Art. 2º Remover JOSÉ HAMILTON BARBOSA JÚNIOR, servidor deste Regional para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, com efeitos a partir de 17/11/2026, em permuta com o servidor PAULO CESAR ALMEIDA RIBEIRO FILHO, da mencionada Corte, ambos ocupantes do cargo efetivo de Técnico Judiciário/Administrativa.

Art. 3º Conceder trânsito de 10 (dez) dias ao servidor JOSÉ HAMILTON BARBOSA JÚNIOR, com efeitos a partir de 17/11/2026, com base no art. 18 da Lei 8.112/90 e artigo 27 da Resolução CSJT No 110/2012.

IVANA MÉRCIA NILO DE MAGALDI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO TRT6-GP Nº 287, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a deliberação ocorrida na sessão plenária de 09/11/2026 e o constante do PROAD nº 15.175/2026, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora EMÍLIA LAURA MOTA PEIXOTO RESENDE, no cargo efetivo da carreira de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do TRT da 6ª Região, com proventos integrais, correspondentes à remuneração do cargo efetivo, na forma do § 6º, inciso I do art. 4º da referida, compostos pelas seguintes parcelas: vencimento do cargo efetivo (Lei nº 11.416/2006, na redação dada pela Lei nº 15.293/2025), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) de 140% (cento e quarenta por cento), incidente sobre o vencimento básico (Lei n.º 11.416/2006, na redação dada pela Lei nº 13.317/2016); da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (GATS) de 4% (quatro por cento), nos termos da Lei nº 9.527/97 c/c a Medida Provisória nº 1.815, de 8/3/1999, e suas reedições; do Adicional de Qualificação de Pós-Graduação, no valor de 1 (uma) vez o Valor de Referência (VR), previsto nos arts. 14 e 15, inciso III, da Lei nº 11.416/2006, na redação dada pela Lei nº 15.292/2025, regulamentado por meio da Portaria Conjunta nº 1/2026, de 8/1/2026, publicada no DOU de 22/1/2026; da Gratificação de Atividade Externa (GAE), com fundamento no art. 16 da Lei nº 11.416/2006; e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) da Incorporação de 4/5 (quatro quintos) e 1/10 (um décimo), sendo 1/5 (um quinto) de Encarregado de Mandados Judiciais/FC-02, com fundamento no art. 62 da Lei nº 8.112/1990 c/c a Lei nº 8.911/1994; 1/10 (um décimo) de Encarregado de Mandados Judiciais/FC-05, com fundamento no art. 62 da Lei nº 8.112/90 e o art. 5º da Lei nº 9.624/1998, na forma decidida no PROAD nº 16630/2025; e 3/5 (três quintos) de Encarregado de Mandados Judiciais/FC-05, com fundamento na Lei nº 8.911/1994 c/c art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/2001 e na decisão transitada em julgado na Ação Coletiva nº 2004.34.00.048565-0 (ANAJUSTRA), reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conforme dispõe o art. 4º, § 7º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Os efeitos da aposentadoria vigoram a partir da publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 188 da Lei nº 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA

ATO TRT6-GP Nº 288, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a deliberação ocorrida na sessão plenária de 09/11/2026 e o constante do PROAD nº 13004/2026, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, à servidora MELÂNIA BARBOSA RODRIGUES, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, com proventos integrais, reajustados na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, e compostos do vencimento do cargo efetivo (Lei nº 11.416/2006, na redação dada pela Lei nº 15.293/2025), acrescido da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) de 140% (cento e quarenta por cento), incidente sobre o vencimento básico (Lei nº 11.416/2006, na redação dada pela Lei nº 13.317/2016); da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço (GATS) de 2% (dois por cento) na forma da Lei nº 9.527/97 c/c MP nº 1.815 de 8/3/1999 e suas reedições; do Adicional de Qualificação (AQ), correspondente a 2 (duas) vezes o Valor de Referência (VR), sendo 1 (uma) vez o VR em razão do curso de graduação e 1 (uma) vez o VR em razão do curso de pós-graduação, nos termos do § 5º e do inciso III do art. 15 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 15.292/2025, regulamentado por meio da Portaria Conjunta nº 1/2026, de 8/1/2026, publicada no DOU de 22/1/2026; e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) decorrente da incorporação 1/10 (um décimo) de Encarregado de Acordo e Pagamento/FC03, nos termos do art. 5º da Lei n° 9.624/98 e jurisprudência atual do TCU, e 3/5 (três quintos) de Encarregado de Acordo e Pagamento/FC03, com fundamento na Lei nº 8.911/1994 c/c o art. 3º da Medida Provisória 2225-45/2001 e Ação Coletiva ajuizada pela ANAJUSTRA (Processo nº 2004.34.00.048565-0), transitada em julgado. Os efeitos da aposentadoria vigoram a partir da publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 188 da Lei nº 8.112/90. Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA

ATO TRT6-GP Nº 294, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista a deliberação ocorrida na sessão plenária de 09/11/2026 e o constante do PROAD nº 18.257/2026, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, ao servidor JANAEL PEREIRA DE LIRA, no cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Artes Gráficas, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal do TRT 6ª Região, com proventos integrais, compostos do vencimento do cargo efetivo (Lei nº 11.416/2006, na redação dada pela Lei nº 15.293/2025), acrescidos das parcelas da Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) de 140% (cento e quarenta por cento), calculada sobre o vencimento básico (Lei nº 11.416/2006, na redação dada pela Lei nº 13.317/2016); da Gratificação Adicional por Tempo de Serviço de 16% (dezesseis por cento) na forma da Lei nº 9.527/1997 c/c a Medida Provisória nº 1.815 de 8/3/1999 e suas reedições; e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (VPNI) decorrente da incorporação de 3/5 (três quintos) de Assistente do Setor de Oficina/FC-02, com fundamento na Lei nº 8.911/1994 c/c o art. 3º da Medida Provisória nº 2225-45/2001 e na Ação Coletiva ajuizada pela ANAJUSTRA (Processo nº 2004.34.00.048565-0), transitada em julgado, reajustados na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003. Os efeitos da aposentadoria vigoram a partir da publicação deste Ato, conforme dispõe o art. 188 da Lei nº 8.112/1990. Publique-se no Diário Oficial da União.

Des. RUY SALATHIEL DE A. E M. VENTURA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL ADMINISTRATIVA

DIRETORIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 203, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o contido nos Processos Administrativos SEI 0007795-41.2025.5.10.8000, 0006710-20.2025.5.10.8000 e 0008817-37.2025.5.10.8000, resolve:

RETIFICAR o item I da Portaria da Presidência 197/2026, de 9/11/2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 10/11/2026, para que onde se lê " em vaga decorrente da transformação do cargo vago anteriormente ocupado por Bruno Alves de Moura, para ter exercício no Distrito Federal.", leia-se: "em vaga decorrente da transformação do cargo oriundo da vacância da servidora Sueli da Costa Souza, por meio da Portaria da Presidência 169/2026, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 13/10/2026, para ter exercício no Distrito Federal.".

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LEONE CORDEIRO LEITE

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

PORTARIA TRT13 CGP Nº 502, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2026

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, considerando o constante no Proad n.º 11146/2026, resolve:

I - Remover, a pedido, o servidor RODRIGO PEREIRA DA CUNHA (matrícula n.º201.381.640), Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, do quadro permanente de pessoal deste Tribunal para o quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, mediante permuta com o servidor DÊNIS JOSÉ SOUSA DE ALBUQUERQUE Analista Judiciário, Apoio Especializado, Tecnologia da Informação, daquela Egrégia Corte, nos moldes delineados na Resolução CSJT n.º 110 /2012.

II - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 16 de novembro de 2026.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

ATO TRT13 CGP Nº 72, DE 7 DE OUTUBRO DE 2026*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 9104/2026, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor SAULO PINTO BRANDÃO (matrícula 240.091.220), no cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal, classe "C", padrão 13, com base no art. 20 da EC n.º 103, de 2019, com proventos integrais, acrescidos do percentual de 11% (onze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001); e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 5/5 da Função de Comissionada de Executantes de Mandados e Notificações - FC-02, consoante art. 62 da Lei nº 8.112/90, redação original, e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001, com reajustamento de acordo com os servidores da ativa, na forma do disposto no § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, do art. 20 da EC n.º 103, de 2019, com efeitos a contar de 08/10/2026, data de publicação do Ato no Diário Oficial do União.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

(*) Republicado por ter saído no DOU de 08-10-2026 - Edição 191 - Seção 2 - Página 70, com incorreção no original.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE GESTÃO DO QUADRO DE PESSOAL

PORTARIA CGQP Nº 152, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2026

A COORDENADORA DE GESTÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 14/2026, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 21307/2026, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, ADRIANA PRADO DO ESPIRITO SANTO, Analista Judiciária, área Judiciária, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício no Gabinete do Juiz Substituto Cleiton William Kraemer Poerner;

II - exercer a função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, dispensando-a da função comissionada de Assistente de Secretaria FC-04, na Área de Apoio de Sorocaba - Piedade, da Secretaria Conjunta de Sorocaba.

SANDRA APARECIDA FERNANDES COELHO